



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8470, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

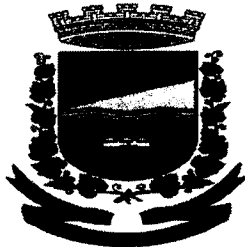
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.476.678,69.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.476.678,69 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
640 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1116 - 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.400,00
644 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1018 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	142.595,31
638 - 13.02.08.244.0322.2.208- 1017 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	72.000,00
646 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1061 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	10.326,00
1023 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	393.000,00
13.03 - FUNDO MUNIC. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
1343 - 13.03.08.244.0322.2.242- 1181 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.011,55
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
650 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1084 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	28.000,00
657 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1163 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	106.304,28
659 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1084 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00
667 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	656.338,83



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

670 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1061 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 52.702,72

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da dotação orçamentária acima descrita.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.


Sidinei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 95
e publicado (a)
Em 08 / 04 / 2014

